



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.894 / 2024.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de artéria, e dá outras providências.

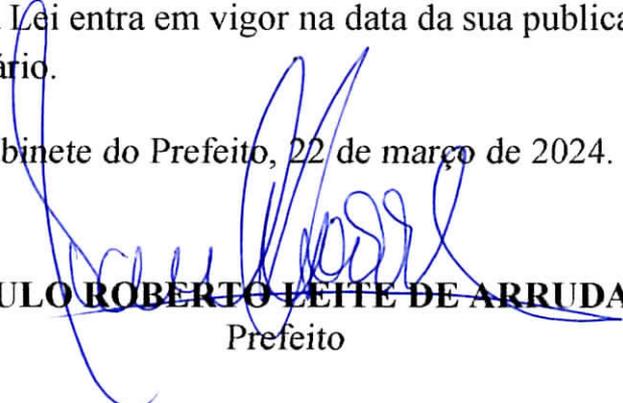
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua GERALDO AGOSTINHO DA SILVA** a Rua Projetada, iniciando na Casa de nº 32, da estrada que dá acesso à Chácara São Francisco de Assis, Bairro da Bela Vista, e término na Casa de nº 110 (Conveniência de Cleiton), neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública Municipal, à ETC – Empresa de Correios e Telegrafo, a CELPE e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2024.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos**.